

14.2 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.3 — A divulgação da lista de classificação final será efectuada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho e Costa.

Vogais efectivos:

António José Abreu Gonçalves Brito, chefe de secção.  
Maria do Carmo Camacho de Sousa, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

José Marcelino Silva Caldeira, assistente administrativo especialista.  
Ana Paula Teixeira da Silva, assistente administrativa principal.

15.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Outubro de 2005. — O Chefe de Gabinete, *Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

**Despacho n.º 23 152/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a engenheira Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso, especialista de informática do grau 3, nível 2, da carreira técnica superior de informática do quadro da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, para prestar funções de assessoria do meu Gabinete nas áreas da sua especialização, com a remuneração equiparada à de adjunta, incluindo abono para despesas de representação, sendo para o efeito requisitada àquele Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro.

11 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

### Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

**Portaria n.º 1068/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10 493/2005 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, manda o Governo, pelo Subsecretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação EDP.

24 de Outubro de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 23 153/2005 (2.ª série).** — *Realização de provas teóricas com intérprete ou tradutor.* — Considerando que o artigo 8.º do Regulamento das Provas de Exame (RPE) aprovado pela Portaria n.º 536/2005, de 22 de Junho, estabelece que pode ser requerida ao serviço competente da Direcção-Geral de Viação a nomeação de:

- 1) Intérprete de língua gestual, se o candidato for surdo;
- 2) Tradutor, se o candidato não for de nacionalidade portuguesa e não tiver suficiente conhecimento da língua portuguesa;

Sendo a realização de provas de exame nestas condições uma excepção ao regime geral, a avaliação deste tipo de provas merece especial acompanhamento por parte da DGTV:

Assim, sem prejuízo do disposto no artigo 4.º do RPE, as provas de exame teóricas com intervenção de intérprete de língua gestual ou de tradutor passam a ser realizadas três vezes por semana, no período da tarde de terça-feira, de quarta-feira e de quinta-feira, não podendo ser marcados mais de dois candidatos por cada sessão de prova.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, em substituição, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 23 154/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi prorrogada pelo período de um ano com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 a licença especial concedida ao chefe (M/136992) Fernando de Oliveira Pinto Fernandes, do GOE, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira*.

### Governo Civil do Distrito da Guarda

**Aviso n.º 9919/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 da governadora civil do distrito da Guarda, ao abrigo da faculdade prevista no despacho n.º 21/MEAI/2005, de 5 de Abril, do Ministro da Administração Interna, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto:

Pedro Miguel Silva Pires — nomeado chefe do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil, com efeitos a partir da data da presente nomeação.

26 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

**Despacho n.º 23 155/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 4.º, 4.º-A, 4.º-D, 4.º-E e 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, delego no chefe do meu gabinete de apoio pessoal, licenciado Pedro Miguel Silva Pires, as seguintes competências:

1 — Em matéria de representação do Governo no distrito da Guarda:

- a) Exercer as funções de representação do Governo;
- b) Colaborar na divulgação das políticas sectoriais do Governo, designadamente através de acções de informação, diligenciando a sua melhor implementação;
- c) Prestar ao membro do Governo competente em razão da matéria informação periódica e sistematizada por áreas sobre assuntos de interesse para o distrito;
- d) Preparar informação relativamente aos requerimentos, exposições e petições que lhe sejam entregues para envio aos membros do Governo ou a outros órgãos de decisão;
- e) Atribuir financiamentos a associações no âmbito do distrito.

2 — Em matéria de segurança e de polícia:

2.1 — Conceder, nos termos da lei, licenças ou autorizações para o exercício de actividades, tendo sempre em conta a segurança dos cidadãos e a prevenção de riscos ou de perigos vários que àqueles sejam inerentes;

2.2 — Promover, após parecer do conselho coordenador e com fundamento em política definida pelo Ministro da Administração Interna, a articulação das seguintes actividades em matéria de segurança interna:

- a) Das forças de segurança quanto ao policiamento de proximidade, ouvido o respectivo responsável máximo no distrito;
- b) Das forças de segurança com as polícias municipais, ouvido o respectivo responsável máximo no distrito;

- c) Das acções de fiscalização que se inserem no âmbito do Ministério da Administração Interna;

2.3 — Providenciar pela manutenção ou reposição da ordem, da segurança e tranquilidade públicas, podendo, para o efeito:

- a) Requisitar, quando necessária, a intervenção das forças de segurança, aos comandos da PSP e da GNR, instaladas no distrito;
- b) Propor ao Ministro da Administração Interna, para aprovação, os regulamentos necessários à execução das leis que estabeleçam o modo de exercício das suas competências;
- c) Aplicar as medidas de polícia e as sanções contra-ordenacionais previstas na lei.

3 — Em matéria de protecção e socorro:

- a) Desencadear e coordenar, na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, com a coadjuvação do director do Centro Coordenador de Socorro Distrital e do chefe da Delegação Distrital de Protecção Civil e a colaboração dos agentes de protecção civil competentes, nos termos legais.

4 — Outras matérias:

- a) Presidir ao conselho coordenador consultivo do distrito;
- b) Exercer as funções legalmente estabelecidas no âmbito dos processos eleitorais;
- c) Emitir, quando lhe for solicitado, parecer em sede investimentos ao nível do distrito;
- d) Elaborar o cadastro das associações desportivas, recreativas e culturais para efeitos de gestão dos subsídios a atribuir;
- e) Representação oficial do Governo Civil do Distrito da Guarda em todos os actos e cerimónias que haja lugar no distrito da Guarda, a nível nacional e no estrangeiro;
- f) Outras funções que me sejam conferidas por lei e que não se insiram no âmbito da actividade dos serviços da secretaria do Governo Civil.

26 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 9920/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Muscuta Turé, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 10 de Dezembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9921/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Maria da Luz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 12 de Fevereiro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9922/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto de Carvalho, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Agosto de 1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9923/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Nunes de Brito, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 14 de Agosto de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9924/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Solange Sobral de Sousa e Andrade, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 15 de Abril de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9925/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Junho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9926/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Gonçalves Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Agosto de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9927/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lucília Pina Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Março de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9928/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inussa Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Junho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9929/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dolores de Brito Morais, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Julho de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas